**RESOLUÇÃO N.º 13/2024**

Dispõe sobre os gastos referentes às contas da PSB, PSE e Incentivo à Gestão.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as deliberações constantes na ata nº 234 de 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o uso de 100% dos valores para custeio dos serviços das contas do Cofinanciamento Estadual conforme seguem: PSB Conta: 27.502-6, PSE média e alta complexidade Conta: 27504-2 e Incentivo a Gestão, Conta: 27506-9, do ano de 2024;

Tangará, 03 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Priscila Luvison Bloot

Vice-Presidente CMAS